

DECRETO Nº 1533-02/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.292.722,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº. 1982-01/2021 de 18 de novembro de 2021, DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.292.722,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03-01 – 04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (311).....R\$ 52.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURSIMO E DESPORTO

0501 – 12.361.0028.2039 – Gestão da Merenda Escolar

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (503).....R\$ 105.000,00

0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (510).....R\$ 94.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (512).....R\$ 22.000,00

0501 – 27.812.0103.2036 – Gestão do Desporto Amador

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (522).....R\$ 25.000,00

0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (565).....R\$ 150.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (556).....R\$ 50.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (568).....R\$ 10.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (569).....R\$ 2.000,00

0504 – 12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (587).....R\$ 100.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis PC (604).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita (612).....R\$ 5.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (616).....R\$ 2.000,00

0602 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal dec. Contratos Terceirização (674).....R\$ 200.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (645).....R\$ 200.002,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (683).....R\$ 245.720,00

07 – SEC MUN DE OBRAS VIAC SERV URB E TRANSP MUN

0701 – 15.452.0069.2028 – Serviço de Utilidade Pública
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (703).....R\$ 20.000,00

TOTAL – R\$ 1.292.722,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de 2021 no valor de R\$ 94.000,00, excesso de arrecadação do ano de 2022 no valor de R\$ 172.000,00, auxílio/convênios recebidos no valor de R\$ 645.722,00 e o restante com a redução das seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03-01 – 04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (308).....R\$ 2.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURSIMO E DESPORTO

0501 – 12.361.0028.2039 – Gestão da Merenda Escolar

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (571).....R\$ 5.000,00

0501 – 12.368.0028.2090 – Salário Educação

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (531).....R\$ 25.000,00

0502 – 12.361.0042.2017 –Gestão do Fundeb

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (535).....R\$ 250.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (536).....R\$ 50.000,00

0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (570).....R\$ 12.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (608).....R\$ 10.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (601).....R\$ 2.000,00

0601 – 10.301.0107.2025 – Consórcios – CONSISA-VRT e Ciscaí

3.3.3.93.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (602).....R\$ 5.000,00

07 – SEC MUN DE OBRAS VIAC SERV URB E TRANSP MUN

0701 – 15.452.0069.2028 – Serviço de Utilidade Pública

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (701).....R\$ 20.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 381.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de Julho de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal da Administração e Fazenda